



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova a reestruturação da Comissão Intersectorial de Recursos Humanos - CIRH, que têm como finalidade articular políticas e programas de interesse à saúde, objetivando assessorar o pleno do CMS nos aspectos conceitual e de articulações Intersectoriais, as obrigações legais de ordenação da formação de recursos humanos, integração serviço-ensino de saúde e contribuir na formalização e execução da política de recursos humanos no âmbito do SUS em São José do Rio Preto/SP do Conselho Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pelo artigo 2.º da Lei Municipal N.º 8567/2002,

Considerando o que dispõe os artigos 20 e 21, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto e o que dispõe o artigo 11, da Lei Municipal nº 8.629/2002 e

Considerando as atribuições da Lei n.º 8080/1990 em seus artigos 6.º, 14.º e 15.º.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reestruturação da Comissão Intersectorial de Recursos Humanos – CIRH que terá a sua composição representada pelo Conselho Municipal de Saúde de forma paritária, por 04 (quatro) conselheiros municipais titulares, sendo 02 usuários, 01 trabalhador e 01 gestor/prestador e demais representações:

- **Representantes dos Usuários:**
Joana D’Arc do Prado Mota Pereira
Kelvin Kaiser
- **Representante dos Trabalhadores:**
Antonio Fernando Araujo
- **Representante do Gestor/Prestador:**
Amena Alcantara Ferraz Cury

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde, a cada 02 (dois) anos, ou sempre que houver vacância, oficiará os órgãos que compõem a Comissão Intersectorial de Recursos Humanos para indicar seus representantes.

Art. 3º. A Comissão Intersectorial de Recursos Humanos convidará representantes das universidades e faculdades dentro do município de São José do Rio Preto que comporão a comissão.

Art. 4º. A Comissão Intersectorial de Recursos Humanos elegerá 01 coordenador (a) que deverá ser conselheiro municipal de saúde e contará com assessoria técnica do conselho ou convidará assessoria especializada.

Art. 5º. A Comissão Intersectorial de Recursos Humanos apresentará trimestralmente ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Art. 6º. Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Dr. Geovanne Furtado Souza
Presidente do CMS